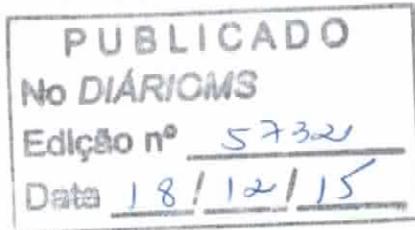




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RESOLUÇÃO 036, de 02 de dezembro de 2015.



Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto à Política de Investimentos para o ano de 2016, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

MONIQUE RENATA ANDRADE
ASSISTENTE TÊC. ADMINISTRATIVO
MATRICULA 0975
PREVINA

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS-PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, torna público que, em reunião ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2015, disciplinada pela Resolução nº 3.922/2010, o referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS (PREVINA), para o exercício de 2016, com prazo de vigência para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, contida no anexo único desta Resolução.

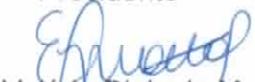
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

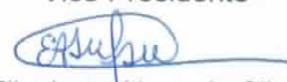
Publique-se,
Registre-se.

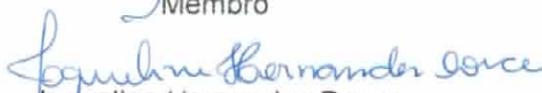
Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2015.


Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente


Maria Aparecida dos S. Correia Valdez
Vice Presidente


Edna Valéria Diniz da Motta
Membro


Elizabete Alves da Silva
Membro


Jaqueline Hernandes Dorce
Membro